



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

DECRETO Nº 386/2017

Data: 11 de agosto de 2017

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado e designa Comissão Organizadora, para a contratação temporária de servidores e formação de cadastro de reserva Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as necessidades de contratação de servidores para atender demandas de excepcional interesse público, de forma temporária, apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, com amparo na Lei Municipal nº 2.440/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo, nos moldes da Lei Municipal nº 2.440 de 08 de fevereiro de 2016, para a contratação temporária e formação de cadastro reserva para os seguintes cargos:

- I- Enfermeiro;
- II- Técnico em Enfermagem;
- III- Agente Comunitário de Saúde;
- IV- Agente de Endemias;
- V- Cuidador Social.

Art. 2º O Contrato de Trabalho terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, observando-se os limites legais.

Art. 3º Constituir a Comissão para coordenar o Processo Seletivo, composta pelas seguintes pessoas:

- **JERRY ANTONIO DOTTO** - Graduado em História e Direito - Pós Graduado em Organização Pedagógica do Trabalho Escolar;
- **SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE** - Graduada em Serviço Social – Pós Graduada em Educação Especial e Inclusiva; Família, Educação e Política Social – Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio;
- **GILMAR MÜLLER** - Graduado em Ciências Contábeis;
- **EDUARDO RODRIGUES JUNIOR** - Graduado em Enfermagem e Obstetrícia e Licenciatura Plena em Enfermagem;
- **NAIÁ GABRIELA DE MOURA PREDABON** - Graduada em Turismo e Hotelaria; Licenciatura em Língua Estrangeira Moderna Inglês - Pós Graduada em Ensino de Língua Inglesa e MBA em Recursos Humanos.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Servidor **JERRY ANTONIO DOTTO** e secretariada pela Servidora **NAIÁ GABRIELA DE MOURA PREDABON**, devendo reunir-se para os trabalhos para os quais foram designados, quando convocados pela Presidente.



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

Art. 4º A Comissão do Processo Seletivo, coordenará, supervisionará e fiscalizará todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora, serão considerados de relevância ao Município de Santa Helena, porém, sem ônus ao erário público.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração, proporcionará à comissão as necessárias condições materiais para a realização de seu trabalho.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

AIRTON ANTÔNIO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL